PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Considera exonerada, a contar de 10/04/2015, **Daniela Alves Rangel** do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 578/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2015, THAYS DA CONCEIÇÃO MORETE MENDES do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Faze (Portaria nº 579/2015).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2015, LUIZ EDUARDO DE FREITAS LOMELINO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa Civil (Portaria nº 580/2015).

Considera nomeado, a contar de 17/04/2015, PEDRO ZANETTI FREIRE SANTOS para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Laureano Passos de Moura, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 581/2015).

Considera nomeado, a contar de 16/04/2015, PEDRO HENRIQUE ALVES LIMA PEREIRA para exercer o cargo Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga decorrente da exoneração de Fernanda Carvalho Correa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 582/2015).

Considera nomeada, a contar de 10/04/2015, Daniela Alves Rangel para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Lorenna Martins Rosa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº01/09 (Portaria nº 583/2015).

Considera nomeada, a contar de 10/04/2015, **Nicoly de Moura Dias Lima** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Daniela Alves Rangel, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº01/09 (Portaria nº 584/2015).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 30/03/2015, **NELMA LUCIA RAIMUNDO** do cargo de Chefe da Unidade Básica do Morro do Castro - Deputado José Sally, FMS-5, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde (Portaria nº 585/2015).

Considera nomeada, a contar de 30/03/2015, ANA PAULA LIMA DA SILVA para exercer o cargo de Chefe da Unidade Básica do Morro do Castro - Deputado José Sally, FMS-5, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Nelma Lucia Raimundo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 586/2015).

Nomeia DIRCEU RESENDE PINHEIRO para exercer o cargo de Coordenador, DG, da Secretaria Municipal de Fazenda, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09 (Portaria n° 587/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/04/2015, MYLENA PEREIRA MUNIZ para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Thays da Conceição Morete Mendes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 588/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/04/2015, MARIA DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, em vaga da exoneração de Luiz Eduardo de Freitas Lomelino, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 589/2015).

Na Portaria n°570/2015, publicada em 23/04/2015, onde se lê: Nathalia Rocha Nunes, leia-se: Nathalia Rocha Jones.

Na Portaria nº549/2015, publicada em 18/04/2015, onde se lê: Assistente B, leia-se: Assessor C.

Na Portaria nº577/2015, publicada em 24/04/2015, onde se lê: ...em vaga decorrente da exoneração de Jackeline Sousa da Silva, leia-se: ...em vaga decorrente da exoneração de Kelen da Costa Saito.

SECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO 01/15 SEXEC/PMN

ASSISTENTE

ASSISTENTE				
Número do candidato	Nome	Pontuação Eliminatória	Pontuação Classificatória	Pontuação Total
0001	Joyce Rodrigues Guimarães	9,0	7,0	16,0
0002	João de Almeida Conceição	7,5	0	7,5
0003	Juliana da Silva Soares	9,0	8,0	17,0

COORDENADOR ADJUNTO

Número do candidato	Nome	Pontuação Eliminatória	Pontuação Classificatória	Pontuação Total
0001	Thatiany Rocha Almada	10,0	4,5	14,5
0002	Ingrid Rodrigues Guimarães	9,5	4,5	14,0
0003	Marcelly de Carvalho Caldas	7,0	0	7,0
0004	Viviane Campos da Silva	7,5	0	7,5
0005	Fábio Ventura Sá	7,5	6,0	13,5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Equiparação salarial- Indeferido 20/1061/15 Progressão Funcional- Indeferido 20/303/15 Progressão Funcional- Deferido 20/41/15 Adicional- Deferido

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008 / 2015 / SMA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 18
(DEZOITO) DE MAIO DE 2015, ÀS 09:30h, NO AUDITÓRIO DO CENTRO
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL À RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987/9° ANDAR CENTRO - NITERÓI/RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB CENTRO – NITERÓI/RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 008/2015/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERA DIGITAL E FILMADORA SEMIPROFISSIONAL, PARA ATENDER O EQUIPAMENTO NO MORRO DO ESTADO E PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO "ESTAÇÃO DA JUVENTUDE", CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 5° ANDAR, DE 9 ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS E 01 RESMA DE PAPEL A4).

SEUS ANEXOS E 01 RESMA DE PAPEL A4).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Ato do Subsecretário
Portaria SMU/SSTT nº 146, de 22 de abril de 2015.
O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social 3ª CAMINHADA DE CONSCIENTIZAÇÃO

DA DOENÇA DE PARKINSON, conforme Processo nº 530/301243/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Avenida Quintino Bocaiúva, sentido Charitas, no trecho compreendido entre a Avenida Pres. Roosevelt e a Avenida Rui Barbosa, no bairro de São Francisco, das 07:00 H às 12:00 H do dia 26/04/2015 (domingo).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA AVISO RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/ 2015

Defiro o provimento à impugnação impetrada pela empresa CAMISA DIMONA E MALHAS LTDA, através do processo nº 020/1229/2015, para o Pregão Presencial nº 003/2015, ficando excluída a alínea "n" do item 9 do Edital, com base no contido no Parecer da Secretaria Municipal de Ordem Pública e da Comissão de Licitação.

Despacho do Secretário

Solicitação para Trabalhar como Ambulante - Indeferido

130000488/2015 130000301/2015

130000399/2015 130000215/2015

130000640/2015

130000917/2015

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

REPREENDER o servidor **JOÃO CARLOS ROCHA DA MATTA**, matrícula n°235.946-1, conforme artigo 123 inciso XXI, da Lei 2838/11 tendo com relevante a circunstância atenuante do artigo 234, inciso I da mesma Lei, referente ao procedimento 130/000651/2015 (portaria nº033/15).

Corrigenda

No item:

Convocação para recadastramento/cadastramento de vendedores ambulantes do Município de Niterói para o biênio 2015/2016, no Mercado Popular do Largo da Batalha.

- 7. Das características físicas
- 7.1 Os selecionados deverão providenciar a aquisição, às próprias expensas, de meios de trabalho que atendam às seguintes especificações:
- 7.1.1 Barracas
- a. Especificações métrica1) Altura até a base expositora 85 cm;
- 2) Altura do piso até a comunheira 2,30 m;
 3) Dimensões da barraca, 1,20 m x 1,00 m; e
- 4) Largura da parte superior da cobertura, 2,00 m x 1,80 m.
- Revestimento

 Cor laranja, de acordo com tonalidade a ser exposta na sede da SEOP duran-1) te o período de inscrições 2)
- No teto, aplicado sobre toda a cobertura, com sobra nas laterais de 40 cm, e acabamento ondulado Nas laterais, aplicado sobre todo o perímetro, a partir de 10 cm do chão e até
- a base de sustentação, com fixação em velcro na área interna e logo oficial da Prefeitura no centro da área externa 4) Gramatura 4 i
- Gramatura 4 mm.
- Outras especificações
- Base de sustentação composta por 08 tubos de ferro 7/8;
- Base expositora composta por 04 tubos de ferro 7/8, mais reforcos laterais: 21
- 3) Cobertura composta por 09 tubos de ferro 3/4;
- Base expositora composta por madeira compensada de 8 mm; 4)
- Base expositora medindo 1,20 m x 1,00 m; e
- 5) 6) Altura da bancada de exposição de 85 cm, sendo os 10 cm inferiores desprovi-
- dos de cobertura plástica. 7.1.2 Logo oficial a Logo oficial a ser aplicado no revestimento frontal (20 cm x 20 cm)



A Secretaria Municipal de Ordem Pública fará exposição em sua sede, sita à Rua Cel Miranda, n.º 18, Ponta D'Areia, Niterói, durante o período de inscrições, de barra-ca com as especificações previstas neste edital."

7. Das características físicas

7. Das caracteristicas insidas As características atenderão às peculiaridades alusivas aos compartimentos destinados aos vendedores no Mercado Popular do Largo da Batalha."

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO SMF Nº 07/2015

INSTRUMENTO: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 271 /2012. PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Empresa IBAM-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **OBJETO**: Contrato de prestação dos serviços de gestão, manutenção, suporte e desenvolvimento de novas funcionalidades sobre o sistema informatizado de gestão do imposto sobre qualquer natureza- ISSQN. PRAZO: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR: R\$ 1.620.000,00 (Um milhão e seiscentos e vinte mil reais). Verba: Natureza das Despesas: 33903937 - Fonte De Recurso: 100 - Programa De Trabalho: 2100.04.126.0001.2204 - Nota De Empenho: 000812. FUNDAMENTO: Art. 57, II Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações; Decreto Municipal nº 11.466/2013, bem como o Processo Administrativo nº: 020/030660/2012. DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ató do Secretário

PORTARIA M'002/2015 de 25 de abril de 2015

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos usos de suas atribuições legais, nomeia a Comissão Especial de Avaliação, para a Processo Seletivo Simplificada para Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Direitos Humanos.

Art.1° Fica designados os seguintes servidores para Comissão Especial de Avaliação:

1) Angélica Cristina Nagel Hullen – Presidente – Matricula 241.756-1

2) Sandra Helena Vieira – Membro – Matricula 241.755-4

- Carlos Rogério Santa Rosa Membro Matricula 241.757-8

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2015/SASDH

A Prefeitura Municipal de Niterói, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3083 de maio de 2014, e na Lei Municipal .086/2014, e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO **TEMPORÁRIA**, destinado à contratação de **EDUCADOR SOCIAL** por prazo determinado, para o planejamento de estratégias de combate à miséria e de inclusão social, em consonância com as políticas dos governos federal e estadual, sendo que estes servidores terão como ação prioritárias os serviços de abordagem social e especializado para população em situação de rua, e ações para efetivação do "Plano Brasil Sem Miséria", como parte das ações previstas no Plano de Politicas para População de Rua e no Plano de Combate à Pobreza Extrema, agindo sobre a situação emergencial em que se encontra o Município.

Este processo seletivo reger-se-á observadas às seguintes disposições

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.** 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e será organizado pela Comissão Especial de Avaliação.
- O Processo Seletivo Simplificado consistirá de 02 (duas) etapas, sendo uma
- eliminatória e uma classificatória.

 O Processo Seletivo Simplificado visa o recrutamento de pessoal para contra-
- tação para o cargo de Educador Social.

 1.4 Os contratos serão em regime temporário em virtude do excepcional interesse público, nos moldes da Lei Municipal nº 3083 de 19 de maio de 2014 e da Lei Municipal nº
- 3086 de 26 de junho de 2014.

 1.5 Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital, e de acordo com a ordem de classificação

- **2.** 2.1 Serão oferecidas 36 vagas para provimento imediato, conforme especificado na tabela de referência do **Anexo** I, e será criado cadastro de reserva.

 2.2 Os salários, a carga horária e os requisitos mínimos do profissional estão es-
- Os salários pecificados no Anexo I.

 3. DAS INCE

DAS INCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 27 de abril de 2015 até 05 de maio de 2015, no horário compreendido entre as 9h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada à Rua Cel. Gomes Machado, nº 281, Centro - Niterói/RJ
- A inscrição será realizada pessoalmente pelo (a) candidato (a), não sendo aceita procuração.
- 3.3 3.4 Não será aceita inscrição por correspondência
- A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar
- as condições estabelecidas constantes no presente edital.

 3.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 3.6 São condições para a inscrição:
- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) nos termos da Emenda Constitucional a) 19/98;
- Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c)
- Estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino; Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- d) e)
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre.

 3.7 O candidato deverá ter disponibilidade de no mínimo 30h (trinta horas) nos ho-
- rários diurno e noturno.
- 3.8 3.9 O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição.
- São documentos necessários para o ato de inscrição:
- a) b) Cédula de identidade (original e cópia); CPF (original e cópia);
- c) d) Comprovante de residência (original e cópia);
- Uma foto 3x4 (recente); Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio (original e cópia); e) f)
- Comprovante de votação da última eleição (original e cópia); Certificado reservista ou da dispensa militar, quando for do sexo masculino g) Certifi (original e cópia);
- Apresentar em envelope lacrado e identificado: Currículo atualizado, títulos e os certificados, quando tiver;

- II) Carta de intenção, justificando o interesse pelo projeto.
 3.9.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da

inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação penal.

3.9.2 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Especial de Avaliação.

3.9.3 Após data e horário de inscrição fixado, com o termino do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

- Deverão ser apresentados, no ato da inscrição, a ficha preenchida corretamente e todos os documentos constantes no item 3.9 deste edital.
- 3.11 Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas previstas para o cargo, previsto na Lei Municipal n. 1.061, de 29 de abril de 1992, considerando os critérios adotados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em que a porcentagem é aplicada para os cargos a partir de três vagas até chegar ao limite mínimo de 10%, conforme abaixo:

CARGO TOTAL DE VAGAS RESERVAS ITEM 3.11 Educador Social

- ador Social 36 4 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, e no artigo 37 do Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei 7853/89, é assequrado o direito de inscrição para o cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
- O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é as-
- segurada deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.

 3.14 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, no ato da inscrição.

 3.15 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instru-
- ções constantes neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

 4. DO PROCESSO SELETIVO:

- DO PROCESSO SELETIVO:

 O Processo Seletivo consistirá em 02 (duas) etapas e será de procedimento simplificado. A primeira etapa será de analise de currículo e a segunda etapa será de entrevista.
- A seleção será realizada, coordenada e fiscalizada por uma comissão compos-4.2. Seleção Será Tealizada, Coolidanda e liscalzada por uma comissão compos-ta de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Niterói/Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e previamente designada pelo Chefe do Executivo Municipal.
- 4.3 so Seletivo. A Comissão será dissolvida após o resultado final e a homologação do Proces-
- 4.4 A Comissão Especial de Avaliação analisará os currículos dos inscritos, os títulos, certificados e carta de intenção, lançando notas de 01 (um) a 90 (noventa).

 4.5 Serão concedidas pontuações para os seguintes títulos:

Serão concedidas pon		tuações para os seguintes titu	ios:
	Titulo	Pontos	Pontuação máxima
	Experiência comprovada de trabalho na politica pública da Assistência Social (mínimo de doze meses)	02 pontos para cada ano de experiência devidamente comprovada	Limite de seis pontos
	Experiência comprovada de trabalho em ações direcionadas a população em situação de rua (mínimo de doze meses completos)	02 pontos por cada ano	Limite de seis pontos
	Curso de pós graduação stricto sensu (doutorado)	03 pontos	
	Curso de pós graduação stricto sensu (mestrado)	02 pontos	
	Curso de pós graduação (lato sensu – 360h)	01 ponto	Limite de 02 pontos
1	Curso de Graduação	0,5 ponto	Limite de 0,5 ponto
	Curso complementar nas áreas de educação social de rua, política de drogas, redução de danos, inclusão produtiva e assistência social (mínimo 08 horas)	0.25 ponto	Limite de 0,5 ponto.

- Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que alcançarem a 4.6 pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos
- A segunda etapa consistirá de uma entrevista, de caráter classificatório, que avaliará o desempenho do profissional através de pontuação, lançando notas de 01 (um) a 10 (dez), quanto ao conhecimento sobre a respectiva área em que irá desenvolver o trabalho e relação interpessoal.
- A nota final será o somatório dos 90 (noventa) pontos possíveis da análise de
- currículo mais o 10 (dez) pontos possíveis da entrevista.
 4.9 O local, data e horário das entrevistas serão divulgados juntamente com a relação dos classificados e suas pontuações.
- 4.9.1 Serão convocados para as entrevistas os candidatos correspondentes a três vezes o total de vagas constante no edital
- 4.9.2 Em caso de empate na pontuação que leve a ultrapassar o previsto no item anterior,
- serão convocados todos os empatados.
 4.9.3 Havendo eliminação de algum candidato será convocado o imediatamente posterior na ordem de classificação

DO RESULTADO

O resultado da primeira fase, segunda fase e resultado final serão publicados no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente
- Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem
- a) Tiver idade iqual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, b) Tiver mais tempo de efetivo exercício na área de atuação;
- c) Tiver mais pontos de títulos de pós graduação; d) Tiver graduação de nível superior;
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

7. DA HOMOLOGAÇÃO
7.1 O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito e publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, além de afixado em quadro de aviso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecida a classificação final, e conforme publicação do resultado final, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para assinatura do contrato por tempo determinado.
- 8.2 Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e com de prestação de serviço de caráter temporário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, durante período de validade deste Processo Seletivo, por 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 2 (dois) períodos iguais, de acordo com o que prevê a legislação municipal.
- 8.3 O candidato convocado deverá comparecer no dia informado em publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município para assinatura do contrato, sob pena de sua ausência ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a Municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. 8.4 No ato da contratação serão exigidos do candidato convocado os seguintes
- documentos:
 - a) original e xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);b) original e xerox do comprovante de endereço;
- c) original e xerox da carteira de trabalho. 8.5 A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:
 - - a) a pedido do contratado;
- b) por manifestação unilateral motivada do Contratante;
 c) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
 - d) pelo decurso dos prazos estabelecidos no instrumento contratual

9. RECURSOS

- 9.1 Da publicação do resultado da análise de Currículo e de Títulos admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos
- 9.1.1 O prazo para o recurso será de três dias úteis após a publicação no veículo de
- comunicação dos atos oficiais do Município.

 9.2 O recurso poderá ser apresentado em formato livre, mas em papel, com no máximo 20 linhas, e deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.

 10.2 O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada, implicará em sua desistência do processo seletivo.
- 10.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração à SASDH, não lhe cabendo qualquer reclamação se, por sua omissão, não for possível convoca-lo.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação. 10.5 A aprovação fora do número de vagas neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância doas disposições legais pertinentes ao serviço temporário. Anexo I

Anexo I - Dos Cargos, vagas, carga horaria e Vencimentos

ranono: 200 cargos, ragas, carga norana o ronomientos:				
Cargo	Vaga	Regime	Vencimentos	
Educador Social	36	30h	806.06	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

Portaria n º 004 /2015

Altera a composição da Comissão Organizadora do VII Conferência Municipal de Saúde de Niterói

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando a reunião plenária ocorrida no dia 19 de agosto de 2104, Segundo a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990 e a Lei nº." 8.080, de 19 de setembro de 1990., de forma paritária, conforme Resolução Nº453/2012.

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 19 de agosto de 2014. RESOLVE:

- Art.1º Recompor a Comissão Organizadora do VII Conferência Municipal de Saúde de Niterói que passa a ser integrada pelos Conselheiros representantes do Segmento Usuários a seguir:
- Distantos a seguin.

 1. Na condição de membro titular: a) Orany Francisco A Sobrinho b) Jorge Matheus Bemquerer c) Juaceara Teixeira d) Jose Plácido e) Márcia Cristina Fernandes f) Joaquim
- Jorge da silva.

 II. Na condição de membro suplente: a) Jose Roberto Sgambatto b) Nei Moreira Vianna c) Vilmar Ximenes d) Agnes Daher Sartori e) Claudio Jose de Oliveira f) Mario Eugenio
- Art.2º Recompor a Comissão Organizadora do VII Conferência Municipal de Saúde de Niterói que passa a ser integrada pelos Conselheiros representantes do Segmento Profissional de Saúde a seguir:
- I. Na condição de membro titular: a) Dinister Leite Alves b) Valeria Quintão c) Maria Stela
- II. Na condição de membro suplente: a) Jair da Conceição Gomes b) Charles Gonçalves c)
- Claudia Pimentel Seba.

 Art.3º Recompor a Comissão Organizadora do VII Conferência Municipal de Saúde de Niterói que passa a ser integrada pelos Conselheiros representantes do Segmento Governo a seguir:
- I. Na condição de membro titular: a) Luiza Elena Lopes b) Lucio Flavio da Silva c) Analice da Silva Martins
- II. Na condição de membro suplente: a) Gustavo Rodrigues b)Isis Leite c)Omar Luiz da Silva
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação EXTRATO nº: 089/2015

INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2015. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Mapfre Seguros Gerais S/A. OBJETO: A prestação especializados de cobertura de seguro de ambulâncias, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo território nacional, conforme Termo de Referência e Edital de Pregão Presencial nº 029/2014 – Prestação de Serviços. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais). VERBA: Programas de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2262, Códigos de Despesa nº 33.39.03.90.00, Fonte nº 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 0.1011/2015, datada de 11/03/2015, ELINDAMENTO: Lei 8.666/03, hem como o Processo.

Despesa nº 33.39.03.90.00, Fonte nº 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 0191/2015 datada de 11/03/2015. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/3916/2013. DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA. Nº 01/2015

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) de Niterói TORNA PÚBLICA o animus de celebrar Contrato de Locação de imóvel para abrigar a unidade de Serviço de Atenção Psicossocial para usuários de álcool e outras drogas — CAPS ADIIIpor um período de 12 meses, com observância da Lei 8666/93, em especial inciso X do Art. 24.

OBJETO

O objeto desta Convocação constitui-se na Contratação de Imóvel para instalação de Serviço de Atenção Psicossocial para usuários de álcool e outras drogas – CAPS ADIII 24 horas no Município de Niterói. 2. **JUSTIFICATIVA**.

Cumprimento à determinação da Portaria nº 130, de 26 de Janeiro de 2012 - Ministério da Saúde que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras drogas 24h, e os respectivos incentivos financeiros.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

O imóvel deve estar localizado no Município de Niterói ,em via de fácil acesso.

O hem deverá apresentar ainda a seguinte estrutura física mínima:Sala de recepção (espaço de acolhimento) – Sala administrativa – Almoxarifado – Salas de atendimento individualizado – Salas de atenção coletivas – Espaço que comparte atividades coletivas – Espaço de convivência (encontro com usuários) – 02 banheiros com chuveiro e sanitário, adaptado para pessoas portadoras de deficiência – Sala de procedimento _ 03 à 04 quartos _ Quarto de plantão - Refeitório - Copa - Banheiro com vestiário _ Rouparia – Abrigo de recipientes de resíduos (lixo) e abrigo externo de resíduos sólidos (área para descarte de lixo) - Área externa para embarque e desembarque de ambulância 4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

As propostas deverão ser instruídas com: Certidão de Registro Geral de Imóveis, Certidão de Ônus Reais do imóvel atualizada, Escritura do Imóvel, croqui ou planta que demonstre as divisões internas da edificação (cópia), fotos externas do imóvel, descrição das

- as divisões internas da edilicação (cópia), rotos externas do imovel, descrição das condições gerais do imóvel e a proposta do valor do aluguel.

 Deverão ser apresentados os seguintes documentos referentes ao proprietário:

 a) Se for pessoa física: CPF, Documento de identidade, Declaração de idoneidade (modelo em anexo) e Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo em anexo), se for o caso.
- b) Se for pessoa jurídica: Ato Constitutivo e eventuais alterações com cópia do documento de identidade dos sócios, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeito de Negativa junto às Fazendas Federal, Estadual e municipal, à Procuradora Geral do Estado e do Municipio, ao INSS, ao FGTA, à Justiça do Trabalho (CNDT), Declaração de idoneidade (Modelo em anexo) e Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo
- Instrumento público de procuração se for o caso, com poderes específicos que c) o caso requer.

 5. Lo

o caso requer.

LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

As propostas deverão ser encaminhadas para a FMS, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 8º andar – Centro – Niterói, no prazo de 05 |(cinco) dias úteis no horário de 11h às 17h, em envelope lacrado cuja parte externa deverá constar o seguinte:

Á FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2014

LOCAÇÃO PROVISÓRIA BASE DESCENTRALIZADA SAMU

NOME DO PROPONENTE

CPF/CNPJ
TELEFONE E EMAIL PARA CONTATO
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(nome
empresa), CNPJ(número inscrição), sedia(endereço completo), por intermédio de
(endereço completo), por intermédio de
representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, que não foi declara
INIDÔNEA para contratar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente;
(Local),dede 20
(Assinatura do representante legal)
(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que
proceda à autenticação).
Nome: Identidade: .
MODELO – DELCARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º D
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(nome da empresa), CN
(número inscrição), sedia
(endereço completo), por intermédio de
representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, conforme disposto
artigo 7°, XXXIII DA Constituição Federal e na Lei 9.854 de 27/10/1999, publicada no Diá
Oficial da União de 28.10.1999, que não emprega menores de dezoito anos em traba
noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabal
salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
dede 20
(Assissative de reconsectants level)
(Assinatura do representante legal)
(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que
proceda à autenticação).
Nome: Identidade:
idelitidade

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE
Aprovo as contas do convênio nº 032/2013, período: janeiro a dezembro de 2014 da
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DE AUDIÇÃO - APADA, Creche
Comunitária Geraldo Cavalcanti de Albuquerque, Programa Criança na Creche.